

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

27 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO EXTRA 5248

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Governo e Finanças.....	03
Cijun.....	03 e 04
Dae.....	04
Promoção da Saúde.....	04
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	04 e 05
Guarda Municipal.....	05



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8806/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGROPLANTAS FLORES LTDA. VALOR TOTAL R\$ 551,00 OBJETO: AQ.FONTE BACIA C/2 QUEDAS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 705/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 031/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSORCIO VILA HORTOLÂNDIA. PROCESSO: nº 14.609-4/22. ASSINATURA: 23/03/2023. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 143.334.780,82. OBJETO: EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE OBRA DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM VIÁRIA SOB A RODOVIA JOÃO CERESER, PONTES SOBRE O RIO JUNDIAÍ E CANALIZAÇÃO DE TRECHO DO CANAL DO RIO JUNDIAÍ, REGIÃO DA VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 11/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS. PROPONENTES: 02.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGC, em 20 de março de 2023.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, HOMOLOGAMOS o Convite nº 002/2023 para Contratação de serviços de registro de imagem fotográfica, tendo como objetivo a realização de coberturas das ações, projetos, iniciativas, eventos entre outras demandas relativas ao programa de governo “Cidade das Crianças”, desenvolvido pela Prefeitura de Jundiaí, bem como das pautas de interesse público vinculadas à Unidade de Gestão da Cultura, bem como, autorizo a despesa da contratação com a emissão das notas de empenhos, à empresa abaixo:

- WELLINGTON GABRIEL ALMEIDA SILVA ME..... R\$ 86.400,00

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL 33 /2023

Fica o(a) Sr(a). RUI APARECIDO HERVATIM notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do SAEPRO 2022/3625, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 22 de março de 2023.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO SEI nº. 00096/2021

CONTRATO nº 272/2021

OBJETO: Prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de apoio psicológico aos funcionários da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I do Contrato.

Fornecedor: Elisângela Santos Perboni

I - Considerando o pedido de reajuste contido nos documentos SEI nº 0148572 e nº 0148574, e os demais documentos pertinentes contidos no processo SEI CIJ.00211/2021, fica autorizado o reajuste de preço do presente contrato, no importe de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento).

II - A partir da data de assinatura deste apostilamento, o valor de cada

CIJUN

sessão deste contrato passará a ser de R\$ 73,83 (setenta e três reais e oitenta e três centavos).

III - Fica autorizado o pagamento retroativo da diferença do valor das sessões efetivadas, relativas a partir do início da vigência do Termo Aditivo III.

IV - Excepcionalmente, na próxima fatura deverá conter, em item separado, o valor retroativo referentes ao item III deste termo, para o pagamento.

Jundiaí, 23 de março de 2023

AMAURI MARQUEZI DE LUCA

Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO SEI nº. CIJ.01148/2020.

CONTRATO nº 254

OBJETO: Prestação de serviços administrativos de apoio ao processamento de multas por 30 (trinta) meses, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme quantidades, especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do contrato.

FORNECEDOR: BTS - Born Tecnologia e Serviços Digitais Ltda.

I - Considerando o pedido de reajuste 0145465 e os documentos pertinentes 0145466 e 0146325 contidos no processo SEI CIJ.01531/2020, fica autorizado o reajuste referente à variação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, aplicando-se o percentual do dissídio e os ajustes dos benefícios no importe de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento).

II - O valor mensal do contrato, a partir da competência de Janeiro de 2023, passa a ser de R\$19.734,48 (dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)

III - Fica autorizado o pagamento retroativo relativo às competências de Janeiro e Fevereiro de 2023, no importe de R\$ 2.229,68 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

IV - Excepcionalmente, a fatura referente ao mês de Março de 2023 com vencimento em Abril de 2023, deverá conter, em item separado, o valor retroativo referente ao item III deste termo para o pagamento.

V - O valor total a ser pago referente à fatura citada no item IV deste termo será de R\$ 21.964,16 (vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

VI - Ficam ratificadas e inalteradas todas as cláusulas do Contrato nº 254 firmado em 20 de novembro de 2020 que não colidirem com este Termo.

Jundiaí, 23 de março de 2023.

Amauri Marquezi de Luca

Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

TERMO DE APOSTILAMENTO III

PROCESSO SEI nº. CIJ.01662/2018

CONTRATO nº 118

OBJETO: Prestação de serviços de Auditoria Externa Independente a partir do exercício de 2019.

FORNECEDOR: Sacho – Auditores Independentes EPP

I - Fica autorizado o reajuste de preço referente à variação do índice IPCA no importe de 5,60%, relativo ao período de março de 2022 a fevereiro de 2023, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.14, do CONTRATO.

II - A partir da assinatura deste apostilamento, o valor de cada parcela trimestral do CONTRATO passará a ser de R\$ 6.887,31 (seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

Jundiaí, 23 de março de 2023

AMAURI MARQUEZI DE LUCA

Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

PORTARIA Nº 02

DE 21 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 inciso VII do Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO, o art. 40, da Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos



CIJUN

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO, o quanto disposto no parágrafo 2º do artigo 45 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, publicado pela Portaria nº 01 de 27 de janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Designar como membros administrativos permanentes da Comissão Especial de Licitação, os seguintes colaboradores:

- Lara Elen Diogo Meitling - Analista Administrativo
- Maria de Fátima Marchi Brotto - Analista Administrativo
- Cíntia Brunini Fossa - Analista Administrativo
- Henrique Gonçalves - Técnico Administrativo

Parágrafo único. O Presidente da Comissão e seu Suplente serão indicados a cada licitação, dentre os designados no *caput*, por ato específico que constará dos autos do procedimento licitatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá/SP, permanecendo vigente por prazo indeterminado.

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Contrato Dispensa-Obra nº 009/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: T.N.J.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EMPREITEIRA LTDA.
Contrato nº 041/2023, assinado em 16/03/2023, Processo DAE nº 715/2023.
Objeto: Implantação de postes e luminárias solares no Mundo das Crianças
Valor: R\$ 59.000,00.
Prazo: 90 DIAS.
Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais (DIM).

24/03/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Ata de registro de Preço

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13.303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços 004/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023 - Fornecedor: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – Objeto: Registro de Preço para aquisição de papel branco 210 x 297 mm – 75g/m² – Valor unitário R\$ 20,00 – Valor Total R\$ 60.000,00 –assinado em 21/03/2023 com validade de 12 meses.

23/03/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Fechado nº 007/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Termo de Aditamento nº 022/2023 assinado em 22/03/2023, Processo DAE nº 1.091/2022.
Objeto: Instalação do sistema de proteção e combate a incêndio da ETA-A, no município de Jundiá-SP.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 056/2022 para prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias, para o prazo de execução, bem como prazo de vigência, e acréscimo ao objeto do contrato, presumindo-se o valor de R\$ 172.375,91 (cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), totalizando o valor de R\$ 2.144.911,20 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e onze reais e vinte centavos) para o período.

24/03/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 015/2023 Edital retificado de 23/03/2023

OBJETO: Aquisição de tubos, válvulas e conexões hidráulicas estocáveis em Fo.Fo. galvanizado, PVC e PEAD. TIPO: Menor Preço por Lote. NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista a necessidade de

DAE

retificação do edital, fica ADIADA a abertura deste certame para às 08:30 do dia 20/04/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 23 de março de 2023

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DOAÇÃO DE BENS

Processo SEI nº 16740/2022
Dispensa de Convocação Pública UGFS nº 002/2023
I - Objeto: 01 (um) veículo Kombi ano 2011/2012 cor branca
II - Doador: Faculdade de Medicina de Jundiá
III - Fundamento Legal: Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93.
IV – Valor da doação: R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)
V - Justificativa: A formalização do Termo com a Faculdade de Medicina de Jundiá se justifica em razão da existência da oportunidade e intenção da doação de um veículo Kombi em bom estado para a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde que será de extrema importância para atender um aumento de demandas pertinentes, além de outros serviços dentro do Município
O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.
VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
Município de Jundiá

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 106/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 0008546/2023 para supressão de uma árvore na Rua Francisco Carrilho, 261, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 107/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 0007595/2023 para supressão de uma árvore na Av. Angelo Pellicciari, s/n, foi deferido.
FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 108/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 14844-7/2022-1 para supressão de 3 árvores na Rua Maria José Maia , 351, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 109/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0006513/2023 para supressão de uma árvore na Rua Atilio Vianelo, 445, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 110/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0006492/2023 para supressão de uma árvore na Rua Prof. José Tavares, 547, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 111/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 0008697/2023 para supressão de uma árvore na Rua Benedito Feliciano de Moraes, 466, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 114/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0008701/2023 para supressão de uma árvore na Rua Ibaté, 36, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 113/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 0008700/2023 para supressão de uma árvore na Rua Irma Traldi, 221, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio,

corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 112/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 0008699/2023 para supressão de uma árvore na Rua Indaiatuba, 39, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 07, de 24 de março de 2023.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 15.021-1/2022-1(C. 117/2021).

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006 e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí), que tratam da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário, Centro e Bairro Seguro, de apoio tático, Canil, ronda escolar, ronda ambiental, patrulha Guardiã Maria da Penha e demais missões institucionais desenvolvidas pela GM;

Resolve:

Designar o Subinspetor Cláudio Ribeiro da Matta como membro da r. Comissão de Inquérito instituída pela Portaria Cmt GM nº 06, de 06 de março de 2023, em substituição ao Subinspetor José Ricardo Picoli;

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 15.021-1/2022-1(C. 117/2021) passa, então, a ter a seguinte composição:

Subinspetora Solange Aparecida Bielça Zacharias.....Presidente
Subinspetora Valéria Lorenti.....membro
Subinspetor Cláudio Ribeiro da Matta.....membro

Fica mantido o Guarda Municipal Jean Carlos Martins Spinelli, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO